



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 066, de 22 de outubro de 2019.

Substitui entidade representativa na composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Vice-Prefeito de Santa Clara do Sul, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a entidade representativa da letra “c” do Inc. II do art. 3º da Lei Municipal nº 2221/2019, que cria o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, conforme segue:

“Art. 3º ...

II - ...

c – 01 (um) representante indicado pelos CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA CLARA DO SUL - CPMs das EMEFs.

...”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2221, de 16 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2019.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice-Prefeito em exercício.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 066/2019

Santa Clara do Sul, 22 de outubro de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Juventude, criado pela Lei Municipal 2221/2019, vimos solicitar a substituição da entidade representativa ASUSC – Associação dos Universitários de Santa Clara do Sul, considerando que a mesma encontra-se inativa, e os membros indicados não tem comparecido nas reuniões, apesar de vários contatos mantidos com os representantes, todavia sem êxito.

Neste sentido, o Conselho propõe a indicação de um membro representante dos CPMs das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, o que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subcrevemo-nos,

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Vice –Prefeito em exercício.

À
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.